

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES O “DIA MUNICIPAL DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS E DA REDE DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Santa Maria de Jetibá/ES o “Dia Municipal dos Responsáveis Legais e da Rede de Apoio das Pessoas com Deficiência”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Responsáveis Legais e da Rede de Apoio das Pessoas com Deficiência passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A data tem por objetivos reconhecer a importância dos responsáveis legais e da rede de apoio, destacando o papel essencial e fundamental que desempenham na vida das pessoas com deficiência.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar, na semana em que recair a data comemorativa, a realização de atividades recreativas, culturais e esportivas, destinadas aos responsáveis legais e à rede de apoio, que raramente dispõem de tempo para si e para o cuidado pessoal, podendo, ainda, incluir palestras e ações de valorização e acolhimento.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 18 de maio de 2026.

LUCIANO ALVES DA SILVA

1º Vice-presidente/ PP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 18/2026 QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES O “DIA MUNICIPAL DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS E DA REDE DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O dia 21 de setembro é reconhecido nacionalmente como o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Federal nº 11.133/2005, data que simboliza a mobilização pela inclusão, dignidade, respeito e garantia de direitos.

Nessa perspectiva, o presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá, o Dia Municipal dos Responsáveis Legais e da Rede de Apoio das Pessoas com Deficiência, a ser celebrado anualmente nessa mesma data, como forma de reconhecimento àqueles que, diariamente, assumem papel fundamental na promoção do cuidado, da proteção e da qualidade de vida dessas pessoas.

A proposta surgiu a partir de diálogos com pais, mães, familiares e cuidadores, que relataram os desafios enfrentados na rotina de acompanhamento, dedicação e apoio contínuo. Trata-se de uma atuação silenciosa, porém indispensável, que exige esforço físico, emocional e social, muitas vezes em detrimento do próprio bem-estar.

A instituição da data no calendário municipal tem por objetivo valorizar essa rede de apoio, dando visibilidade a quem, raramente, dispõe de tempo para si e quase nunca ocupa o centro das atenções. A iniciativa permitirá que o Poder Público, por meio das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, promova ações voltadas a esse público, como palestras, atividades recreativas, culturais e esportivas, proporcionando um momento de acolhimento, informação, lazer e reconhecimento.

Mais do que uma homenagem simbólica, a proposta busca fortalecer a política municipal de inclusão, reconhecendo que a luta pelos direitos das pessoas com deficiência é compartilhada por uma rede de apoio que merece respeito, valorização e cuidado.

Deste modo solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 18 de maio de 2026.

LUCIANO ALVES DA SILVA

1º Vice-presidente/ PP